



PORTARIA Nº 042/2025

"Concede progressão horizontal na carreira a Servidores que especifica e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.847/2016 de 22 de janeiro de 2016 e modificações introduzidas pela Lei 1.974/19 de 30 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO protocolo número 558/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão horizontal na carreira do servidor abaixo identificado, de acordo com os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 1.847/2016, modificada pela Lei 1.974/19, movimentando-os de sua condição atual na referência "G" para referência "H" na tabela de vencimentos no anexo I, da referida Lei.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ANGELA APARECIDA BUENO DE AZEREDO	ARQUIVISTA	096

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, definindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia - GO, 18 de julho de 2025

Genilton Jorge de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia
Biênio 2025/2026